



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

DECRETO Nº 6013, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

| FICHA | VERBA | DEPTO/SERVIÇO | VLR A SUPLEM R\$ |
|--------------|--------------|--|------------------|
| | 02.01 | Secr. Governo/Gestão Partic. e Dependências | |
| | 02.01.01 | Gabinete da Secretaria | |
| 15 | 3.3.90.39.99 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| TOTAL | | | 5.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso “IV”, do artigo 4º, da Lei nº 2.233 de 20/11/2017, publicada em 25/11/2017, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, III, especificado abaixo:


| FICHA | VERBA | DEPTO/SERVIÇO | VLR A ANULAR R\$ |
|--------------|--------------|---|------------------|
| | 02.01 | Secr. Governo/Gestão Partic. e Dependências | |
| | 02.01.01 | Gabinete da Secretaria | |
| 13 | 3.3.90.30.99 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| TOTAL | | | 5.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 14 de dezembro de 2018.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2018.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração